



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01424 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97BC3D194B2CA8B21677D03B3D3A9A9E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DV03010223 // DISPENSA DE VALOR Nº 03010223 // CONTRATO Nº 03010223 - EXTRATO DE DISPENSA // EXTRATO DE CONTRATO
- DECRETO Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA DE SAÚDE MUNICIPAL
- PORTARIA Nº 08 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESOLUÇÃO 01-2023, DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE SAÚDE 2023

Prefeitura Municipal de Central

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
CNPJ Nº 14.136.816/0001-51

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010223
Processo Administrativo nº DV03010223

CONTRATADO: EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.624.537/0001-28

VALOR GLOBAL: R\$ 8.373,18 (oito mil, trezentos e setenta e três reais, dezoito centavos).

OBJETO: Licenciamento de uso da tecnologia ePRO - EPHEALTH PRIMARY CARE SOLUTION de propriedade da CONTRATADA, de solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel ("tablets", ou similares), e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando as integrações com o sistema eSUS-AB do ministério da saúde, para uso exclusivo na gestão de saúde básica do município de Central - BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº C03010223
Processo Administrativo nº. DV03010223
Dispensa de Licitação nº. 03010223.

Contrato nº C03010223. Contratante: Prefeitura Municipal de Central / Fundo Municipal de Saúde Contratado: EPHEALTH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.624.537/0001-28). Valor Global: R\$ 8.373,18 (oito mil, trezentos e setenta e três reais, dezoito centavos). Objeto: Licenciamento de uso da tecnologia ePRO - EPHEALTH PRIMARY CARE SOLUTION de propriedade da CONTRATADA, de solução de gestão das tarefas dos agentes de saúde, composta por sistema para uso em equipamento do tipo dispositivo móvel ("tablets", ou similares), e sistema para uso em ambiente de retaguarda na internet para o monitoramento e controle do desempenho das tarefas de cadastramento e de visitas domiciliares realizadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando as integrações com o sistema eSUS-AB do ministério da saúde, para uso exclusivo na gestão de saúde básica do município de Central - BA. Fundamento Legal: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. Assinatura: 02/02/2023. Vigência: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. - José Wilker Alencar Maciel - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 014, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 08 de fevereiro de 2023 fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para o dia 17 de março de 2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: *"Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia"*

Art. 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Central – BA, 10 de fevereiro de 2023.

José Wilker Alencar Maciel
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Central

Portaria

**SECRETARIA
DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL**
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre convocação da Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRAL, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal Saúde,

RESOLVE:

Art 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Central, conforme determinação legal do Decreto nº 14 de fevereiro de 2023 do Prefeito Municipal.

Art 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Srª Lidia Martins e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.

Art 3º - A Conferência será realizada na Escola Municipal Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, situada na Rua Egídio Ferreira dos Santos, S/N

Art 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Malena Ribeiro Maciel Carneiro

Coordenadora Geral: Mariana Cristina Pereira da Silva

Coordenadores Adjuntos: Laila Pires, Janiclei Nunes

Secretária Executiva: Paula Pereira Porto

Tesoureiros : Alexander Solzienitsen Felix Tarrão, Ari Barbosa Junior

Secretárias de Credenciamento: Fabiana Veras, Maria Aparecida, Maria Marta e Simone Ferreira

Secretário de Divulgação e Comunicação: Raimir Filho

Relatores: Josemar Batista e Rodrigo Alves de Carvalho

Cerimonialista: Erika Maciel

Art 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenadora Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção de palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com a Coordenadora Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Prefeitura Municipal de Central

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Secretário de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 16/03/2023 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender os delegados.

Secretário de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art 7º - Não serão realizadas Pré-Conferências nos distritos do município.

Art 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art 10º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Central – Ba, 10 de fevereiro de 2023.

Malena Ribeiro Maciel Carneiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Central

Resolução



Conselho Municipal de Saúde Município de Central

Resolução 01/2023

Aprova o PLANO ANUAL DE SAÚDE REFERENTE AO ANO DE 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Central/BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando o decidido em Reunião 337ª Ordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Central Bahia, do dia 08 de fevereiro de 2023 .

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Central/BA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Central/BA, 09 de fevereiro de 2023.

Pedro Pereira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2023, que delibera favoravelmente ao PLANO ANUAL DE SAÚDE DE 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Central/BA.

Central/BA, 09 de fevereiro de 2023.

Malena Ribeiro Maciel Cunha
Secretária Municipal de Saúde

Digitizado com CamScanner